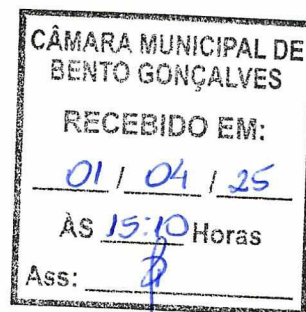




Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro



COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA,
DESENVOLVIMENTO E BEM-ESTAR SOCIAL

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 09/2025

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

VOTO DO RELATOR: VOLNEI CHRISTOFOLLI (PP) FAVORÁVEL

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

VEREADOR SIDINEI DA SILVA (PSDB): SEGUE VOTO DO RELATOR
VEREADOR JOEL BOLSONARO (PL): SEGUE VOTO DO RELATOR
VEREADOR MOISÉS SCUSSEL (MDB): SEGUE VOTO DO RELATOR
VEREADOR VOLMAR GIORDANI (REPUBLICANOS): SEGUE VOTO DO RELATOR

Com 05(cinco) votos Favoráveis a tramitação do Projeto de Lei Complementar nº 09/2025, passa a ter parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem Estar Social.

Sala das Sessões, aos seis de março de dois mil e vinte e cinco.


Vereador THIAGO FABRIS (PP)

Presidente da Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

À COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM-ESTAR SOCIAL

VOTO DO RELATOR

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº: 09/2025
PROCESSO Nº: 33/2025
VEREADOR RELATOR: VOLNEI CHRISTOFOLI
DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 21/02/2025
AUTOR: PREFEITO
EMENTA: REVOGA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2004.

O Vereador VOLNEI CHRISTOFOLI, relator do Projeto de Lei Complementar nº 09/2025, após proceder a análise da proposição acima referida, emite o seguinte Voto:

Segundo justificativa, o Projeto propõe a revisão do artigo que concede aos servidores públicos municipais o direito à indenização de transporte, previsto no Estatuto dos Servidores Municipais. A medida proposta tem como objetivo a exclusão do direito, promovendo maior equidade entre os servidores públicos, sem impacto financeiro relevante, em razão de que este benefício já não vem sendo utilizado atualmente.

Diante do exposto, este Vereador entende que o referido Projeto atende as normas legislativas e o voto é FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA.

Sala das Sessões Fernando Ferrari, ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.


Vereador VOLNEI CHRISTOFOLI